

16

gramática: 08.244.0049.2181.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 295, em 21/03/2024;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES;

CONTRATADA: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA;

CNPJ: 48.555.775/0075-96;

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 21/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 198-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 5787/2025, desmembrado do processo matriz nº 12399/2023/SMAG cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e demais Órgãos participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Marcelo Lopes Machado	962328	Fiscal	5787/2025
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 5787/2025-SMAAI.

Espécie: Contrato nº 198-SMAAI/SOF/DIVOF/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 214,68 (duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0055 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 55993F3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
ASSESSORIA JURÍDICA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025/PMBV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024
PROCESSO 022101/2024-SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 162/2023, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais normas correlatas, na modalidade Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preço, oriundo do processo nº. 022101/2024-SMSP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CENÁRIOS E ESCULTURAS ARTÍSTICAS LOCALIZADAS NAS PRAÇAS E VIA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO. – perfazendo o valor total de R\$ 3.768.135,50 (três milhão setecentos e sessenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantagem do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 47, do Decreto Municipal nº 162/2023.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Daniel Soares Lima

Secretário Municipal de Serviços Públicos
SMSP

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 69/25

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, JANES PORTELA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Chefe - AS-4, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria é retroativa a 1º de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 4 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Flávio Grangeiro de Souza

Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 75/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:



ART. 1º - Designar os empregados públicos abaixo relacionados, como Fiscais do contrato Nº 202-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2025, oriundo do Processo n.º 010816/2024, que trata da Contratação de Empresa Especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes e reparo de 1(um) elevador social da EMHUR, fabricação atlas Schindler, com 3(três) paradas, 525 kg, instalado na Av. Getúlio Vargas n.º 5105 – Centro – Boa Vista/RR.

Nilton Conceição Trindade – matrícula n.º 609
João Evangelista da Silva – matrícula 485

ART. 2º - Designar o empregado público Eduardo Henrique da Silva Marques - matrícula n.º 834 - como Gestor do aludido contrato.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 7 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 76/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada a senhora KELLY CRISTINA SALES DAS CHAGAS, matrícula 534, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 7/4/25 à 21/4/25.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 7 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Tricentésima Setuagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR.

No dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, na sede da Prefeitura de Boa Vista, Palácio 9 de Julho – Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco Boa Vista, reuniu-se o Conselho de Administração da EMHUR, em sessão ordinária, sob a Presidência do Prefeito Municipal Exmo. Sr. Arthur Henrique Brandão Machado que contou com a presença dos membros natos: Flávio Grangeiro de Souza - Diretor Presidente da EMHUR, Luiz Renato Maciel de Melo – Secretário de Economia, Planejamento e Finanças - Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município e Felipe de Souza Menezes – Secretário Municipal de Obras, para deliberarem sobre a seguinte pauta de trabalho: 1) Apreciação do balancete da EMHUR do mês de fevereiro de 2025; 2) Apreciação das Contas Correntes; 3) Apreciação do Regulamento das EMHUR 4) Apreciação do Estatuto Social, e Conduta e Integridade da EMHUR 5) Apreciação de Ordem de Serviços para as atividades de manutenção das demandas pela EMHUR 6) O Que Ocorrer

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 55993F3CC

Aberta a reunião o Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos e passou a palavra o Diretor Presidente da EMHUR que apresentou o Balancete com a execução financeira do mês de fevereiro/2025, bem como as contas correntes que tiveram manifestação favorável do Conselho Fiscal pela aprovação por parte do Conselho de Administração da EMHUR. Após explanação, o Conselho debateu e examinou a execução dos gastos e analisou os itens 3,4 e 5 apresentados na pauta, sendo todos aprovados por unanimidade. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, eu ELKA RAQUEL NEPONUCE-NÓ DOS SANTOS, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do Conselho de Administração, assinada.

Arthur Henrique Brandão Machado
Presidente do Conselho de Administração

Flávio Grangeiro de Souza
Membro

Luiz Renato Maciel de Melo
Membro

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Membro

Felipe de Souza Menezes
Membro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 255/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Paulo Bezerra da Silva, Secretário de Licitações e Contratos, matrícula nº 15464, referente ao exercício de 2025, que seriam gozadas no período de 01/04 a 30/04/2025 para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 256/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor Isaque Souza Castro, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10563, referente ao exercício de 2025, que seriam gozadas no período de 01 a 15/04/2025 para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

